

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 62v sob n.º 860
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 06 / dezembro / 1978
Diretor da Secretaria

L.E.I. Nº 860/78

Dispõe sobre a denominação a próprio vias e logradouros públicos.

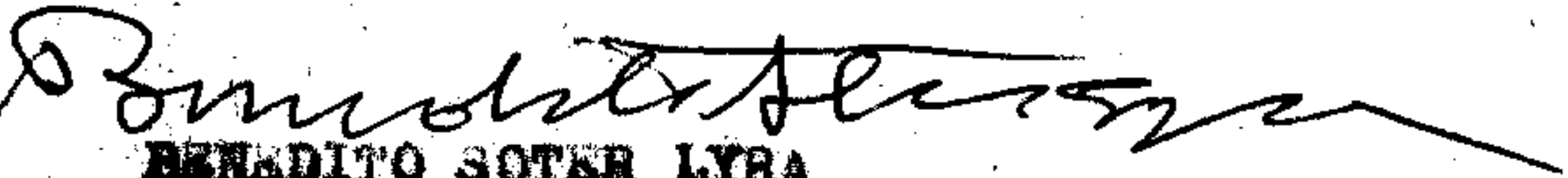
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CONCEIÇÃO GARCIA DE ABRIGÃO, a Rua que liga ponte de Perceção até ao asfalto da Rodovia do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 06 de dezembro de 1978


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL